



## RETIFICAÇÃO Nº 07 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), torna pública a retificação do Edital nº 01/2025, publicado no MG nº 05 de 09/01/2025, página 21, a fim de alterar os seguintes itens:

### 1 - Alterar o item 7.5.6

#### Onde se lê:

7.5.6 - Na hipótese do primeiro classificado por tipo de contrato não ofertar determinada especialidade/serviço que seja carente na cidade/região, excepcionalmente poderá ser convocado o habilitado que supra a necessidade de imediato, independente da ordem de classificação.

#### Leia-se:

7.5.6 - Na hipótese do primeiro classificado por tipo de contrato não ofertar determinada especialidade/serviço que identifique a necessidade administrativa na cidade/região, excepcionalmente poderá ser convocado o habilitado que supra a necessidade de imediato, independente da ordem de classificação.

**2 – Alterar o Anexo III - a SEÇÃO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A). - nas seguintes minutas: MINUTA DE LABORATÓRIO - com a **inclusão** dos itens 'XXI' e 'XXII' ; MINUTA CLÍNICA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E MULTIESPECIALIDADES - com a **inclusão** dos itens 'XXII' e 'XXIII'; MINUTA – HOSPITAL - com a **inclusão** dos itens 'XXIII' e 'XXIV'; MINUTA DE CONTRATO – PESSOA FÍSICA - com a **inclusão** dos itens 'XXII' e 'XXIII'; MINUTA EQUOTERAPIA - com a **inclusão** dos itens 'XXII' e 'XXIII'; MINUTA SAÚDE MENTAL (HOSPITAL DIA, PERMANÊNCIA DIA OU RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA) - com a **inclusão** dos itens 'XXII' e 'XXIII'; MINUTA SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD - com a **inclusão** dos itens 'XXXII' e 'XXXIII'. Entra em vigor a seguinte redação:

-Abster-se de práticas que configurem nepotismo ou conflito de interesses, em conformidade com o disposto nos editais, na Lei nº 14.133/21 e nas demais normas aplicáveis, sob pena de rescisão contratual e demais sanções legais.

-Declarar e manter atualizadas as informações necessárias para a prevenção, detecção e tratamento de situações que possam configurar nepotismo ou conflito de interesses durante a execução do contrato.

### 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital 01/2025 retificado.

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2025

André Luis Dias Machado, Cel PM QOR

**Diretor de Saúde do IPSM**



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 29/09/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123714487** e o código CRC **13E3B0FB**.

Referência: Processo nº 2120.01.0000001/2025-43

SEI nº 123714487